



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.149.21, de 09 de março de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 502,85 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 502,85 (quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 10 ENCARGOS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 0004 Encargos Especiais - Indenizações e Restituições

ELEMENTO DA DESPESA: 44.20.93.0000 (vínculo 1177) Indenizações e Restituições R\$ 502,85

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial o superávit do exercício de 2020 do (vínculo 1177) MINIST. AGRICUL. CONTR. REPASSE 892258/2019 Retroscavadeira no valor de R\$ 502,85 (quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Grêice Fátima Luft

Assessora Especial de Gabinete

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Recebi em 11/03/2021
10 h 00 min.